

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Processo de Licitação nº067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional e informática em Rádio e TV na plataforma Web, com veiculação via internet, através da tecnologia streaming

A contratação será com a empresa **GIOVANI GHIDI TREIN**, inscrito no CNPJ sob nº 07.408.158/0001-44, com sede na Avenida Afonso Pena, nº. 37, sala 05 fundos, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000 nos seguintes termos:

Trabalhos que serão realizados:

LAGOA TV :

- 03 inserções diárias, 30" segundos.
- Cobertura jornalística de eventos do Município, de acordo com orientação do Gabinete do Prefeito.

LAGOA FM :

- 03 inserções diárias de 30" segundos.
- Entrevistas e reportagens com informações de interesse público, orientação e avisos.

PRODUÇÃO:

- Inserções : a produção poderá ficar à cargo de nosso estúdio de produção, porém, com direção, roteiro e orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

Poderá também a prefeitura entregar pronta a produção das inserções, cabendo a TV e a radio apenas a exibição.

A presente terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

03 – Secretaria Municipal de Administração;
2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo período de 12 meses.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de dispensa de licitação n° 015/2022.

Caseiros - RS, 18 de fevereiro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
b) **Número -** 015/2022
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
d) **Valor total:** R\$ 1.000,00 valor mensal.
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, à contratação de pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional e informatica em Rádio e TV na plataforma Web, com veiculação via internet, através da tecnologia streaming.

Caseiros/RS, 18 de fevereiro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 18 de fevereiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022

O **Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 015/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **GIOVANI GHIDI TREIN**, inscrito no CNPJ sob n° 07.408.158/0001-44, com sede na Avenida Afonso Pena, n°. 37, sala 05 fundos, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, à contratação de pessoa jurídica, para fins de publicação de mídia institucional e informática em Rádio e TV na plataforma Web, com veiculação via internet, através da tecnologia streaming. O valor a ser pago será de R\$ 1.000,00 mensais, pelo período de 12 meses. Caseiros/RS, 18/02/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.